



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO N.º 2.514/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público 001/2023, através do Decreto 2124/2023, de 23 de outubro de 2023.

Considerando o Edital de Convocação 080/2026 de 16 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECLARADO DESISTÊNCIA DA VAGA** o candidato (a) aprovado para o cargo de **MOTORISTA**, o Senhor **ANDERSON ALMAGRO**, classificado em 9º lugar com a nota 130,75,25, relacionado no Decreto 2.124/2023, tendo em vista a não apresentação dos documentos necessários para a posse legal de conformidade com Edital do Concurso Público 001/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.514/2026

DECRETO Nº 2.514/2026

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1165/2025, de 18 de novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$209.680,00 (duzentos e nove mil e seiscentos e oitenta reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
11	SECRETARIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.1014	INVESTIMENTO DIVISÃO SAÚDE E PREVENÇÃO		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501	R\$209.680,00
TOTAL ESPECIAL			R\$209.680,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superavit Financeiro - Fonte 501 Receitas de Alienacoes de Ativos.	R\$209.680,00
TOTAL	R\$209.680,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.135/2025, de 01 de julho de 2025 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.134/2025, de 01 de julho de 2025 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador: 8F50A4BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2026. Edição 3459
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>